

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Roberto Senise Lisboa** (In memoriam)

---

## **ATUAÇÃO DO ESTADO NO COMBATE AO DESMATAMENTO E AS QUEIMADAS DURANTE A PANDEMIA**

**LUIS FERNANDO CARMO**

Acadêmico do curso de Direito – Universidade da Amazônia - UNAMA. Belém – PA.  
Email: contatofernandocarmo@gmail.com

### **1 INTRODUÇÃO**

Atualmente, a gestão ambiental do país sofre diversas críticas internacionais quanto à desestruturação de programas de proteção ambiental, a flexibilização das regras de proteção e conservação, além da drástica redução de verbas destinadas ao meio ambiente.

Em 2019, o Presidente Francês, Emmanuel Macron, propôs a criação de um estatuto internacional da floresta amazônica, visando promover interferências práticas na questão climática global e no desmatamento acelerado já existente. Contudo, o Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, manteve uma postura nacionalista e interpretou a proposta como uma relativização da soberania brasileira sobre a Amazônia.

Os eventos acima citados influenciaram diretamente na economia e na geração de renda, pois ainda em 2019 o país deixou de receber 35 milhões de euros, por conta do avanço do desmatamento na Amazônia. Esse recurso seria enviado pelo governo da Alemanha para financiar projetos de uso sustentável, além de tentar conter o avanço do desmatamento, porém foi bloqueado devido às incertezas do Governo brasileiro diante das questões ambientais.

### **OBJETIVO**

O presente resumo busca sintetizar as ações estabelecidas pelo Estado,

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Roberto Senise Lisboa** (In memoriam)

---

para assegurar a redução do desmatamento e de focos de incêndio no País, durante a Pandemia de COVID-19, analisando em especial, as unidades federativas onde se encontram os diferentes biomas brasileiros. Além disso, essa pesquisa busca reunir os elementos e esforços anteriores que visavam assegurar a preservação e a exploração sustentável dessas áreas atualmente afetadas.

## **METODOLOGIA**

Este estudo consiste em uma pesquisa bibliográfica baseada em artigos científicos e críticas fundamentadas que estão disponíveis em sites e plataformas eletrônicas. Ademais, analisou-se a Lei Nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, e estabelece os princípios a serem adotados para que se promova o desenvolvimento sustentável dessas áreas, além de dar outros provimentos. Além disso, verificou-se a Lei Nº 9.605/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas que gerem lesões ao meio ambiente, estabelecendo requisitos e determinando outras providências.

## **REVISÃO DE LITERATURA**

Utiliza-se a Lei 12.651/2012, pois ela estabelece os elementos e diretrizes que asseguram a proteção da vegetação nativa, bem como de áreas específicas definidas como áreas de preservação. Essa Lei ficou conhecida como Código Florestal, pois instituiu entre muitos elementos, a forma como a terra e sua conservação/utilização se dariam, além de ser um importante instrumento de orientação, pois dá provimento aos casos de controle e prevenção de incêndios florestais, demonstrando seu caráter proibitivo a partir do artigo 38. Já a Lei 9.605/1998, possui natureza punitiva e respalda historicamente a construção de uma exploração ambiental viável e sustentável, pois define as condutas ambientais ilícitas já reiteradas, além das penalidades impostas à essas ações.

## **DISCUSSÃO E RESULTADOS**

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Roberto Senise Lisboa** (In memoriam)

---

Estatisticamente, o ano de 2020, bateu todos os recordes de índices de desmatamento e queimada no Brasil, segundo a ONG WWF (World Wide Fund for Nature), entre agosto de 2019 e julho de 2020, houve 33% mais desmatamento do que no mesmo período de 2019, ano em que uma área de floresta equivalente a oito vezes a cidade do Rio de Janeiro havia sido derrubada. Mas, qual seria a relação entre desmatamento e queimada? Elas são consequências diretas uma da outra? De acordo com a WWF, essa relação se estabelece, pois a maior parte das queimadas encontradas no bioma brasileiro é criminosa, tendo quase em sua totalidade as mesmas motivações: roubo de terras públicas, invasão de garimpeiros, exploração ilegal de madeira, etc.

Porém, o desmatamento é apenas um dos pontos de agressão ambiental observado nos últimos anos, outro importante enfoque são as queimadas que ocorrem no Pantanal, que segundo o INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), no mês de setembro, acumulou 8.106 focos de calor, superando em 35% o recorde histórico de 5.993 focos, registrado em agosto de 2005. Esse foi o maior número de focos desde que o Instituto começou o monitoramento em 1998, sendo contabilizados 18.259 focos de incêndio, o triplo do registrado em 2019, consumindo cerca de 3,4 milhões de hectares do bioma restante, representando 23% do Pantanal ainda existente.

Outra problemática verificada, essa muito mais político-ideológica do que motivada por fatores naturais, é o descompasso de entendimento entre o Vice-Presidente da República, Hamilton Mourão, e os dados apresentados pelo INPE, pois o Vice Presidente questionou se há de fato aumento no total acumulado de focos de queimadas no ano e ressaltou que, em agosto, houve queda no desmatamento na Amazônia. Contudo, o INPE em nota de esclarecimento, afirmou que os dados referentes ao mês de agosto sofreram interferência devido ao satélite utilizado que parou de funcionar após o dia 15 e com isso, não fez a medição correta e que os reais dados seriam corrigidos e divulgados a posteriori.

De acordo com a gerente do Programa de Ciências do WWF-Brasil, Mariana Napolitano, o aumento dos focos de queimadas no mês de setembro está

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Roberto Senise Lisboa** (In memoriam)

---

relacionado à ocupação do solo, sendo setembro o segundo mês mais seco da Amazônia, portanto, a última oportunidade para fazer a utilização do solo. Por isso, o mês de setembro possui um aumento de 85% nos focos de incêndio nos primeiros 10 dias do mês em relação ao mesmo período do ano passado, segundo dados do INPE.

Diante da iminente ameaça do mês de setembro ser o mês com maior número de queimadas na história e levando em consideração a atuação negligente do governo federal para combater a problemática, os senadores aprovaram a PL 4.629/2020 que permite a utilização de aviões agrícolas no combate a incêndios florestais, o texto da proposta seguiu para a análise dos deputados federais, e aguarda aprovação. O objetivo dessa proposta é promover uma solução eficiente e prática ao combate das queimadas e assim reduzir o número de focos de incêndio.

## **CONCLUSÃO**

Portanto, o ano de 2019 serviu bem para exemplificar a real carência de ações ambientais práticas que influenciassem na diminuição dos índices de desmatamento e queimadas no país, pois essa realidade somada aos diversos eventos críticos que foram verificados em 2020 como a desqualificação do trabalho promovido pelo INPE; as consequências da fumaça nos grandes centros urbanos, que já estavam sendo afetados pela pandemia da COVID-19; os desnecessários e irresponsáveis comentários proferidos pelo Presidente da República, diante da seriedade de tais temas; a comoção nas redes sociais diante do sofrimento de uma variedade de espécies da fauna brasileira, afetadas pelo fogo; e a repercussão internacional sobre a política ambiental atualmente vigente demonstra como é urgente, sanar a questão ambiental nesse país. E para isso, é de suma importância estruturar elementos que servem de potenciais mantenedores das práticas de desmatamento e queimada, como a atividade pecuária, o avanço do agronegócio, a exploração madeireira, a grilagem e a especulação de terras.

Outra alternativa, é o aumento das áreas de preservação ambiental, seja de

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Roberto Senise Lisboa** (In memoriam)

---

conservação ou de terras indígenas, e considerando a grande área destinada à essas finalidades, o monitoramento e a fiscalização seriam realizados mediante a utilização de drones de mapeamento, que identificariam além das áreas de desmatamento e queimadas, potenciais garimpos ilegais ou invasores de terras, e esse sistema estaria integrado entre os Ministérios: do Meio Ambiente, da Segurança Pública, da Comunicação, da Defesa, do Desenvolvimento Regional, da Economia, da Infraestrutura, da Justiça e Segurança Pública, além de obviamente estar diretamente relacionado ao Ministério do Meio Ambiente. Todos os Ministérios comprometidos com a mesma temática, porém atuando dentro de suas especialidades.

**Palavras-chave:** Ação, meio-ambiente, desmatamento, queimadas.

## REFERÊNCIAS

AMAZONIA. **Soluções para as queimadas na Amazônia já existem.** (10 de 09 de 2019). Acesso em 05 de 10 de 2020, disponível em Amazônia - notícia e informação: <https://amazonia.org.br/2019/09/solucoes-para-as-queimadas-na-amazonia-ja-existem/>

BRASIL. **LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.** (12 de 02 de 1998). Acesso em 05 de 10 de 2020, disponível em Planalto: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm)

BRASIL. **LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.** (25 de 05 de 2012). Acesso em 05 de 10 de 2020, disponível em Planalto: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm)

BRASIL. Redação. (01 de 10 de 2020). **Senado aprova aviação agrícola no combate a incêndio florestal; texto vai à Câmara.** Acesso em 05 de 10 de 2020, disponível em Agência Senado: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/10/01/senado-aprova-aviacao-agricola-no-combate-a-incendio-florestal-texto-vai-a-camara>

EMBRAPA. Entenda a Lei 12.651 de 25 de maio de 2012. (s.d.). Acesso em 05 de 10 de 2020, disponível em Embrapa: <https://www.embrapa.br/codigo-florestal/entenda-o-codigo-florestal>

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Roberto Senise Lisboa** (In memoriam)

---

FONSECA, Luciana Costa da; SILVA, Danielle Fonseca. A proteção ambiental rural como direito à informação e o sigilo de dados. **Revista Jurídica-UNICURITIBA**, v. 4, n. 41, p. 461 - 478, jan. 2016.

PINHEIRO, Lara; Dantas Carolina. Desmatamento e queimadas: entenda como os dados do Inpe podem indicar alta e queda nos percentuais. (11 de 09 de 2020). Acesso em 05 de 10 de 2020, disponível em **G1**: <https://g1.globo.com/natureza/noticia/2020/09/11/desmatamento-e-queimadas-entenda-como-os-dados-do-inpe-podem-indicar-alta-e-queda-no-percentuais.ghtml>

STAFFEN, Márcio Ricardo; BODNAR, Zenildo. Meio ambiente enquanto objeto da tutela jurisdicional. **Revista Jurídica-UNICURITIBA**, v. 4, n. 37, p. 183-205, nov. 2015.

WWF. **Brasil em chamas: Pantanal bate recorde de queimadas, enquanto o governo nega as evidências.** (02 de 10 de 2020). Acesso em 05 de 10 de 2020, disponível em WWF:[https://www.wwf.org.br/natureza\\_brasileira/areas\\_prioritarias/amazonia1/amazonia\\_\\_desmatamento\\_e\\_queimadas\\_\\_uma\\_nova\\_tragedia\\_em\\_2020/?77074/Brasil-em-chamas-Pantanal-bate-recorde-de-queimadas-enquanto-o-governo-nega-as-evidencias](https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia1/amazonia__desmatamento_e_queimadas__uma_nova_tragedia_em_2020/?77074/Brasil-em-chamas-Pantanal-bate-recorde-de-queimadas-enquanto-o-governo-nega-as-evidencias)

WWF. **AMAZÔNIA, DESMATAMENTO E QUEIMADAS: UM NOVO DESASTRE EM 2020.** (s.d.). Acesso em 05 de 10 de 2020, disponível em WWF: [https://www.wwf.org.br/natureza\\_brasileira/areas\\_prioritarias/amazonia1/amazonia\\_\\_desmatamento\\_e\\_queimadas\\_\\_uma\\_nova\\_tragedia\\_em\\_2020/#:~:text=Entenda%20a%20rela%C3%A7%C3%A3o%20queimadas%20e%20desmatamento%3A&text=Entre%20agosto%20de%202019%20e,Rio%20de%2](https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/areas_prioritarias/amazonia1/amazonia__desmatamento_e_queimadas__uma_nova_tragedia_em_2020/#:~:text=Entenda%20a%20rela%C3%A7%C3%A3o%20queimadas%20e%20desmatamento%3A&text=Entre%20agosto%20de%202019%20e,Rio%20de%2)